



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



*Memorial Casa Libaneza - Espaço Cultural de Cravinhos*

**PORTARIA/SECULTUR Nº 001/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. -**  
**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos/SP, por meio de sua Secretária – Andrea Gaspar Carrascosa, portadora do CPF Nº 084.570.668-38 no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que Os chamamentos públicos deverão ser orientados pelo Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que retirou o setor cultural da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), permitindo que a União implemente políticas públicas culturais por meio de regimes específicos, e que os estados, Distrito Federal e municípios criem regimes jurídicos próprios

RESOLVE:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

**COMISSÃO: EVERTON DA SILVA CAMILO, RODRIGO BEVILACQUA DE OLIVEIRA E JOSELI TAIQUE GRECHI**

II – Entre as atribuições da comissão estão: a) analisar os documentos de inscrição dos proponentes, b) prestar eventuais esclarecimentos sobre editais; b) receber as inscrições em formato físicos e verificar toda documentação apresentada pelo proponente; c) conferir informações quanto ao tempo de residência do proponente no município; d) conferir informações quanto ao portfólio do proponente; e) conferir pontuações de critérios que fogem da avaliação dos parecerista ( ex: auto declaração de raça); f) acompanhar a execução dos projetos contemplados; g) receber e verificar as prestações de contas dos projetos contemplados.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua XV de Novembro nº 259 – Centro, revogada as disposições em contrário.

Cravinhos, 30 de outubro de 2024.

Registre-se. – Publique-se - Cumpra-se.

**ANDREA GASPAR CARRASCOSA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**